



matrícula

168.064

ficha

01Jundiaí, **13** de **novembro** de **2019**

IMÓVEL:- UMA UNIDADE AUTÔNOMA sob número **cento e sete (107)**, Tipo 1, localizada no primeiro (1º) pavimento, integrante do empreendimento imobiliário denominado "**HOTEL INTERCITY EXPRESS ITUPEVA**", situado na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, número dois mil, cento e cinquenta e sete (2.157), São Roque da Chave, na cidade de Itupeva, deste Estado, contendo uma área útil privativa de **20,8500m²**; área comum de **22,0128m²**, totalizando uma área construída de **42,8628m²**, correspondente a **0,67862%**, equivalente a **36,2705m²** do terreno e coisas de uso comum do condomínio.

CONTRIBUINTE:- 04.02.001.1586.001 (em área maior).

PROPRIETÁRIA:- SHEPI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA ITUPEVA EIRELI, com sede na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, s/nº, Km 8, São Roque da Chave, nesta cidade, CEP 13.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.483.670/0001-10.

REGISTROS ANTERIORES:- R. 3 feito aos 15 de fevereiro de 2013 e R. 11 feito em 13 de novembro de 2019, ambos na Matrícula n.º 132.370.

A Substituta do Oficial,
Érika Teresa Pereira Brolo.

R.1:- Em 13 de novembro de 2019.

Tendo sido averbada a construção do empreendimento imobiliário denominado "**Hotel Intercity Express Itupeva**", situado na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, número dois mil, cento e cinquenta e sete (2.157), São Roque da Chave, na cidade de Itupeva, deste Estado, e instituído o respectivo condomínio conforme Registro n.º 11 da Matrícula n.º 132.370, desta Serventia, Prenotado sob n.º 424.006 nesta Serventia em vinte e nove (29) de outubro de dois mil e dezenove (2019), verifica-se que a COMISSÃO DE REPRESENTANTES do referido condomínio, composta por ROBERTO RODRIGUES DE BARROS, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG n.º 3.408.250-5-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 069.173.058-04, residente e domiciliado na Rua Olívio Boa, n.º 380 - bloco 06 - Apto 04, nesta cidade, CEP n.º 13214-550, FRANCISCO STELLA JÚNIOR, brasileiro, procurador de justiça, portador do RG n.º 5.875.639-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 672.331.128-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, com ANA VIRGINIA PEDROSO STELLA, brasileira, artista plástica, portadora do RG n.º 4.953.408-7-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 756.551.878-68, residentes e domiciliados na Rua Vicente Leporace, n.º 1.201, Apto. 11, Campo Belo, na cidade São Paulo, Capital deste Estado e RODOLFO CAMILO CUESTAS, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 27.505.164-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 255.986.138-08, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com FABIANA CRISTINA CEOLIN CUESTAS, brasileira, bancária, filha de Silvio Ceolin e de Sonia Maria Frederige Ceolin, inscrita no CPF n.º 278.396.388-48, residentes e domiciliados na Rua Idalino Massoti, n.º 31, nesta cidade, CEP n.º 13215-611, cumpriu com a obrigação de construir, ficando assim, **ATRIBUÍDO** a **SHEPI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA ITUPEVA EIRELI**, com sede na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, s/nº, Km 8, São Roque da Chave, nesta cidade, CEP 13.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.483.670/0001-10, a **Unidade Autônoma número cento e sete (107), Tipo 1**, do empreendimento imobiliário denominado "**Hotel Intercity Express Itupeva**", situado na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, número dois mil, cento e cinquenta e sete (2.157), São Roque da Chave, na cidade de Itupeva, deste Estado, atribuindo o valor de sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos (R\$ 62.851,83), de conformidade com o quadro IV-A da NBR-12.721, com valor venal da construção, atualizado para o exercício de dois mil e dezenove (2019) de oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos (R\$ 859.417,24), para a totalidade da área construída do empreendimento e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos (R\$ 5.832,17), proporcional a construção desta unidade autônoma Título qualificado por Mariana Carla Grossi e digitado por Sabrina de Lima. A Substituta do Oficial, (MARIANA CARLA GROSSI). A Substituta do Oficial, (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

- continua no verso -

matrícula


168.064

ficha

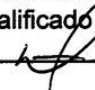
01

verso

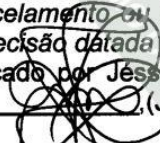
Av.2:- Em 24 de maio de 2021.

Pela Certidão Judicial passada aos dezessete (17) de maio de dois mil e vinte e um (2021), pela Escrivã/Diretora da Quarta Vara do Trabalho, desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista - Número de Ordem: 0011115-83.2017.5.15.0097, que RICARDO COSTA LORDELLO, inscrito no CPF nº 697.331.205-53, move em face de SHEPI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA ITUPEVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.483.670/0001-10, para cobrança da dívida do valor de dez mil reais (R\$ 10.000,00), Prenotada nesta Serventia sob nº 449.808, aos dezoito (18) de maio de dois mil e vinte e um (2021), foi o imóvel objeto da presente Matrícula, **PENHORADO** por **RICARDO COSTA LORDELLO**, inscrito no CPF nº 697.331.205-53, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. HUGO FLAVIO BENTO DA SILVA, sendo que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme decisão proferida aos trinta (30) de março de dois mil e vinte e um (2021), folhas: 19afb03. Título qualificado por Guilherme Xavier Novakoski e digitado por Gabriella Bragheti. O Escrevente Autorizado, , (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

Av.3:- Em 27 de setembro de 2021.

Nesta data é **REFEITA** a presente Matrícula, em virtude de falha na impressão, ficando arquivada em pasta própria; subscrevendo o ato de abertura, a Substituta do Oficial, Érika Teresa Pereira Brolo, em substituição a Substituta do Oficial, Mariana Carla Grossi, mantendo-se a assinatura do Escrevente Autorizado, Guilherme Xavier Novakoski. Ato isento de emolumentos. Título Prenotado nesta Serventia sob nº 457.639, em vinte e um (21) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), qualificado por Daniel da Costa e digitado por Beatriz Cordeiro dos Santos. O Escrevente Autorizado, , (DANIEL DA COSTA).

Av.4:- Em 27 de setembro de 2021.

Pela certidão judicial passada aos vinte e um (21) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), pela Escrivã Diretora da Terceira Vara do Trabalho desta cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista - Número de Ordem 0012630-59.2017.5.15.0096, que ANTONIO FERREIRA DE MORAIS FILHO, inscrito no CPF nº 112.163.738-84, move contra SHEPI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA ITUPEVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.483.670/0001-10, para cobrança da dívida do valor de seis mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos (R\$ 6.021,35), Prenotada nesta Serventia sob n.º 457.639, em vinte e um (21) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **ANTONIO FERREIRA DE MORAIS FILHO**, inscrito no CPF nº 112.163.738-84, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Hugo Flávio Bento da Silva, sendo que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme decisão datada de dois (02) de agosto de dois mil e vinte e um (2021), folhas: 7de4291. Título qualificado por Jéssica Fernanda de Mello e digitado por Ariane de Lima Lopes. A Escrevente Autorizada, , (JÉSSICA FERNANDA DE MELLO).